REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo
Chaves

AVISO DE ABERTURA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - ANO LETIVO 2023/2024

CONTRATAÇÃO DE UM(A) PSICÓLOGO(A)

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

1. Identificação da modalidade do contrato de trabalho:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (substituição temporária).

2. Local de trabalho:

Escola Secundária Dr. António Granjo.

3. Horário a concurso:

Um horário de 18h para o exercício das funções de Psicólogo(a).

4. Requisitos de admissão:

Licenciatura em Psicologia – Psicologia Educacional. É condição de admissão a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. Formalização da candidatura:

a) Plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
b) Envio de portefólio e de todos os documentos comprovativos em formato PDF permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção para o seguinte endereço eletrónico: concursotecespecializados@aeag.pt registando no assunto: "Concurso de TE-Psicólogo(a)".

6. Prazos:

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

7. Critérios de seleção dos candidatos:

De acordo com a legislação em vigor, os critérios de seleção adotados são os seguintes:

a) Avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%:

- Habilitação Académica (10%):

- Doutoramento – 10 pontos
- Mestrado / Pós-Graduação – 9 pontos
- Licenciatura – 8 pontos

(pontos não cumulativos)

- Formação Contínua (10%):

- > a 100 horas – 10 pontos
- De 75 a 99 horas – 8 pontos
- De 50 a 74 horas – 6 pontos
- Entre 10 e 49 horas – 4 pontos

- Experiência Profissional em contexto escolar (10%):

- + de 5 anos – 10 pontos
- 2 a 5 anos – 8 pontos
- Até um 1 ano – 6 pontos

b) Número de anos de experiência profissional na área (contado até 31 de agosto de 2023), com fator de ponderação de 35%:

-Entre 1 e 4 anos – 10 pontos

-De 5 a 9 anos – 20 pontos

-Mais de 10 anos – 35 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da soma pontuações obtidas nos métodos dispostos em a) e b):

- Conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa (15%);

- Reduzido conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 0 pontos
- Médio conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 5 pontos
- Manifesto conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 10 pontos
- Elevado conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 15 pontos

- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%);

- Baixa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 0 pontos
- Média capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 5 pontos
- Alta capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 8 pontos
- Elevada capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 10 pontos

- Motivação e interesse demonstrados (10%).

- Baixa motivação e interesse demonstrados – 0 pontos

- Média motivação e interesse demonstrados – 5 pontos
- Alta motivação e interesse demonstrados – 8 pontos
- Elevada motivação e interesse demonstrados – 10 pontos

Observações:

-A convocatória para a entrevista será afixada no edifício da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo e divulgada na página web do mesmo com a antecedência de 48h.

-Os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os comprovativos referentes às habilitações académicas, à formação e à experiência profissionais, tendo em conta todos os subcritérios.

8. Classificação final:

A classificação final é atribuída de acordo com a soma das pontuações obtidas em cada critério de seleção. Em caso de empate releva, sucessivamente, o seguinte:
a) Candidato com maior nº de anos de experiência profissional;
b) Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções pedidas no horário;
c) Candidato com maior idade.

9. Motivos de exclusão do concurso:

a) A não apresentação do portfólio dentro do prazo suprarreferido;
b) A não comparência na entrevista no prazo indicado;
c) A não apresentação de comprovativos de declarações prestadas;
d) O não cumprimento das normas presentes.

10. Publicitação dos resultados:

Terminado o procedimento de seleção, a lista ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (www.aeag.pt) e afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo.

11. Composição do Júri:

- Presidente, Subdiretora: Cristina Maria Almeida de Carvalho Saavedra Machado

- 1.º Vogal, Adjunta da Diretora: Anabela Clara de Almeida Garcia

- 2.º Vogal, Psicóloga Escolar: Maria Antónia de Moura Chaves Patrício Alves

Assinado por: **ANABELA CLARA DE ALMEIDA GARCIA**
Num. de Identificação: 08061671
Data: 2023.11.09 09:39:53+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO